TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
DECRETO Nº 495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 971.

O DOUTOR ODACIR SOARES RODRIGUES, Prefeito do Município de Pôrto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade da autorização contida no artigo 1º da Lei nº 14 de 25 de maio de 1 971.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, um crédito adicional de CR$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS ' CRUZEIROS), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
02.00. - Passagens, Transportes de pessoas e de suas bagagens; Pedágios..... 3.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º se fará através de recurso proveniente da anulação parcial em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.01 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
06.00. - Reparos, Adaptações, Conservação de Bens Móveis e Imóveis..... 3.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pôrto Velho, 23 de dezembro de 1 971.

- Dr. Odacir Soares Rodrigues -
Prefeito Municipal

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
Diretor de Finanças,
Resp. p/Expediente da Secretaria